

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público nº 001/2026, conforme as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

1. ONDE SE LÊ:**No preâmbulo do Edital de Abertura, onde se lê:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES**, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal nº 2.000, de 24 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibiracú; à Lei Municipal nº 4.084 de 21 de setembro de 2020, que altera o grau de instrução exigido para o cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997; ao Decreto nº 2.822, de 05 de maio de 1998; à Lei nº 2.762, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ibiracú/ES; à Lei nº 3.024, de 07 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.266/2023, que institui, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, a carreira de Procurador Municipal e fixa seu vencimento-base; às Leis nº 3.316 de 13 de janeiro de 2012, nº 3.317 de 13 de janeiro de 2012, e nº 3.321 de 09 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre a criação de vagas para cargos específicos e dão outras providências; à Lei nº 3.544, de 07 de abril de 2014, que cria cargos e altera o número de vagas do Anexo II da Lei nº 2.000/1997; à Lei nº 3.644, de 16 de janeiro de 2015, que institui e normatiza o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Valorização dos integrantes do Magistério Público Municipal de Ibiracú; à Lei nº 3.667, de 19 de junho de 2015, que cria, extingue, enquadra cargos efetivos e altera número de vagas do anexo I, II e III da lei nº 2000/1997 e suas alterações; à Lei nº 3.703, de 17 de julho de 2015, que altera disposições da Lei Municipal n.º 3.667/2015; à Lei nº 3.704, de 30 de julho de 2015, que altera disposições da lei nº 2000/1997; à Lei nº 3.973 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos; à Lei nº 4.124 de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos para a educação municipal; à Lei nº 4.202 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos, alterando as Leis Municipais nº 2.000 de 24 de dezembro de 1997 e nº 2.838 de novembro de 2007; à Lei nº 4.259 de 01 de setembro de 2023, que altera os arts. 6º, 7º e o Anexo I da Lei nº 4.200, de 16 de maio de 2023; à Lei nº 2.376 de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos; à Lei nº 2.458 de 19 de setembro de 2003, que cria cargos e altera o número de vagas do Anexo II da Lei nº 2.000/1997; à Lei nº 2.470 de 04 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos; à Lei nº 2.472 de 16 de dezembro de 2003, que modifica disposições da Lei Municipal nº 2.470/2003; à Lei nº 2.658, de 21 de março de 2006, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos para pessoas com deficiência e define critérios para classificação em concurso público; à Lei nº 2.736, de 13 de novembro de 2006, que cria novos cargos efetivos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde; à Lei nº 2.741, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo; à Lei nº 4.410, de 20 de março de 2026, que cria cargos de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 2.000, de 24 de dezembro de 1997; Lei nº 4.410/2026, que cria cargos de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 2000, de 24 de dezembro de 1997; Lei nº 4.382/2025, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e altera a Lei Municipal nº 3.664, de 16 de janeiro de 2015; com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 030E0700001.2026.001, torna pública a realização do Concurso Público nº 001/2026 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Ibiracú/ES, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES**, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal nº 2.000, de 24 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibiracú; à Lei Municipal nº 4.084 de 21 de setembro de 2020, que altera o grau de instrução exigido para o cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997; ao Decreto Municipal nº 2.822, de 05 de maio de 1998; à Lei Municipal nº 2.762, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ibiracú/ES; à Lei Municipal nº 3.024, de 07 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.266/2023, que institui, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, a carreira de Procurador Municipal e fixa seu vencimento-base; às Leis Municipais nº 3.316 de 13 de janeiro de 2012, nº 3.317 de 13 de janeiro de 2012, e nº 3.321 de 09 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre a criação de vagas para cargos específicos e dão outras providências; à Lei Municipal nº 3.544, de 07 de abril de 2014, que cria cargos e altera o número de vagas do Anexo II da Lei nº 2.000/1997; à Lei Municipal nº 3.644, de 16 de janeiro de 2015, que institui e normatiza

o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Valorização dos integrantes do Magistério Público Municipal de Ibirapú; à Lei Municipal nº 3.667, de 19 de junho de 2015, que cria, extingue, enquadra cargos efetivos e altera número de vagas do anexo I, II e III da Lei Municipal nº 2000/1997 e suas alterações; à Lei Municipal nº 3.703, de 17 de julho de 2015, que altera disposições da Lei Municipal nº 3.667/2015; à Lei Municipal nº 3.704, de 30 de julho de 2015, que altera disposições da Lei Municipal nº 2000/1997; à Lei Municipal nº 3.973 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos; à Lei Municipal nº 4.124 de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos para a educação municipal; à Lei Municipal nº 4.202 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos, alterando as Leis Municipais nº 2.000 de 24 de dezembro de 1997 e nº 2.838 de novembro de 2007; à Lei Municipal nº 4.259 de 01 de setembro de 2023, que altera os arts. 6º, 7º e o Anexo I da Lei Municipal nº 4.200, de 16 de maio de 2023; à Lei Municipal nº 2.376 de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos; à Lei Municipal nº 2.458 de 19 de setembro de 2003, que cria cargos e altera o número de vagas do Anexo II da Lei Municipal nº 2.000/1997; à Lei Municipal nº 2.470 de 04 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos; à Lei Municipal nº 2.472 de 16 de dezembro de 2003, que modifica disposições da Lei Municipal nº 2.470/2003; à Lei Municipal nº 2.658, de 21 de março de 2006, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos para pessoas com deficiência e define critérios para classificação em concurso público; à Lei Municipal nº 2.736, de 13 de novembro de 2006, que cria novos cargos efetivos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde; à Lei Municipal nº 2.741, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo; à Lei Municipal nº 4.410, de 20 de março de 2026, que cria cargos de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 2.000, de 24 de dezembro de 1997; Lei Municipal nº 4.382/2025, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e altera a Lei Municipal nº 3.664, de 16 de janeiro de 2015; à Lei Municipal nº 4.419, de 14 de maio de 2026, que altera as disposições da Lei Municipal nº 4.410/2026; à Lei Municipal nº 2.953, de 07 de maio de 2009, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.741/2006 que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo; ao Decreto Municipal nº 5.613, de 08 de maio de 2019, regulamenta jornada de trabalho do Cargo de Motorista Socorrista de Ambulância aprovada pela instrução normativa SRH 07/2015 – versão 02; à Lei Municipal nº 4.416, de 05 de maio de 2026, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) em concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirapú/ES, com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 030E0700001.2026.001, torna pública a realização do Concurso Público nº 001/2026 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Ibirapú/ES, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

2. ONDE SE LÊ:

No item 1.2. do Edital de Abertura, onde se lê:

1.2. A seleção para o cargo previsto neste Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova objetiva;
- b) Prova discursiva – para o cargo de Procurador Municipal;
- c) Prova prática – para os cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquinas Pesadas;
- d) Prova de títulos – para os cargos de nível superior;
- e) Perícia médica (PcD)

LEIA-SE:

1.2. A seleção para o cargo previsto neste Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova objetiva;
- b) Prova discursiva – para o cargo de Procurador Municipal;
- c) Prova prática – para os cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquinas Pesadas;
- d) Prova de títulos – para os cargos de nível superior;
- e) Perícia médica (PcD);
- f) Heteroidentificação (PN).

3. ACRESCENTA-SE

Na tabela do item 2.1 do Edital de Abertura, acrescenta-se:

4. NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	PN	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
430	Professor MAPB – Educação Física (25h)	CR	-	-	-	25h	R\$2.936,51	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física e experiência de no mínimo 01 (um) ano na área da Educação.

4. ONDE SE LÊ:

Nas tabelas do item 2.1 do Edital de Abertura, onde se lê:

1. NÍVEL FUNDAMENTAL								
Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)	
101	Agente de Atendimento Público	02 + CR	02	-	40h	R\$1.671,91	Ensino Fundamental Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	
102	Ajudante de Serviços Públicos	02 + CR	02	-	40h	R\$1.632,84	Ensino Fundamental Completo.	
103	Auxiliar de Serviço Multifuncional	10 + CR	09	01	40h	R\$1.632,84	Ensino Fundamental Completo.	
104	Coveiro	01 + CR	01	-	40h	R\$1.632,84	Ensino Fundamental Completo.	
105	Motorista de Veículo Leve	05 + CR	05	-	40h	R\$1.914,77	Ensino Fundamental I Completo. Carteira de Habilitação categoria “B” ou superior.	
106	Motorista de Veículo Pesado	02 + CR	02	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Fundamental I Completo. Carteira de Habilitação categoria “D” ou superior.	
107	Oficial de Obras e Serviços Públicos	02 + CR	02	-	40h	R\$1.788,95	Ensino Fundamental Completo.	
108	Operador de Máquinas Pesadas	04 + CR	04	-	40h	R\$2.191,53	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria “C”.	
109	Servente	10 + CR	09	01	40h	R\$1.628,24	Ensino Fundamental Completo.	
110	Trabalhador Braçal - Gari	10 + CR	09	01	40h	R\$1.628,24	Alfabetizado.	

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

2. NÍVEL MÉDIO							
Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
201	Agente de Controle Interno	CR	-	-	40h	R\$1.914,77	Ensino Médio Completo.
202	Agente de Defesa Civil	01 + CR	01	-	30h	R\$1.914,77	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação categoria "B".
203	Berçarista	15 + CR	14	01	40h	R\$1.788,95	Formação profissional obtida, no mínimo em curso médio com habilitação em Magistério e curso completo de berçarista ou equivalente, com carga horária mínima de 40 horas.
204	Cuidador	15 + CR	14	01	40h	R\$1.628,24	Ensino Médio Completo.
205	Educador Social	01 + CR	01	-	40h	R\$1.788,95	Ensino Médio Completo.
206	Fiscal Ambiental	01 + CR	01	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.
207	Fiscal de Obras e Posturas	02 + CR	02	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.
208	Motorista de Ambulância Socorrista	05 + CR	05	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "D", acrescido de Curso de Direção Defensiva e

							Transporte de Paciente ou similar.
209	Oficial Administrativo	05 + CR	05	-	40h	R\$2.191,53	Ensino médio completo. Curso Básico de Informática em Microsoft Word e Excel de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.
210	Secretário Escolar	03 + CR	03	-	40h	R\$1.788,95	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

3. NÍVEL TÉCNICO

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
301	Técnico em Informática	01 + CR	01	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Informática. Registro no respectivo Conselho de Classe.
302	Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	01	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe.
303	Técnico em Edificações	01 + CR	01	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Edificações. Registro regular no Respetivo Conselho de Classe.
304	Técnico de Enfermagem	10 + CR	09	01	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.

4. NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
401	Arquiteto	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso Nível Superior em Arquitetura. Registro no

							respectivo conselho de classe.
402	Assistente Social	02 + CR	02	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Serviço Social. Registro no CRESS.
403	Contador	02 + CR	02	-	30h	R\$3.036,28	Formação Universitária no Curso de Ciências Contábeis. Registro no CRC.
404	Enfermeiro	03 + CR	03	-	30h	R\$3.036,28	Curso Superior em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe.
405	Enfermeiro Plantonista	01 + CR	01	-	12h x 60h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
406	Enfermeiro Regulador	01 + CR	01	-	40h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
407	Engenheiro Civil	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
408	Farmacêutico	01 + CR	01	-	40h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Farmácia. Registro no respectivo Conselho de Classe.
409	Fiscal de Rendas e Tributos	01 + CR	01	-	40h	R\$3.036,28	Curso Nível Superior em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade. Curso Básico de Informática compreendendo Windows, Word, Excel, PowerPoint e internet com total mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

410	Fisioterapeuta	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Fisioterapia. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
411	Fonoaudiólogo	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura Plena em Fonoaudiologia, preferencialmente com especialização ou experiência de no mínimo 01 (um) ano no atendimento de crianças com necessidades especiais.
412	Médico Cardiologista	01 + CR	01	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Cardiologia. Registro no CRM.
413	Médico Clínico Geral	02 + CR	02	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização. Registro no CRM.
414	Médico Clínico Plantonista	03 + CR	03	-	24h	R\$5.900,37 + Gratificação 80%	Curso de Nível Superior em Medicina. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
415	Médico Neurologista	01 + CR	01	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Neurologia. Registro no CRM.
416	Médico Ortopedista	01 + CR	01	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Ortopedia. Registro no CRM.
417	Médico Pediatra	02 + CR	02	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido

							de Curso de Especialização e Pediatria. Registro no CRM.
418	Médico Psiquiatra	01 + CR	01	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Psiquiatria. Registro no CRM.
419	Médico do Trabalho	01 + CR	01	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho. Registro no CRM.
420	Nutricionista	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Nutrição. Registro respectivo conselho de Classe.
421	Odontólogo	03 + CR	03	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Odontologia. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
422	Procurador Municipal	01 + CR	01	-	30h	R\$10.805,88	Curso de Nível Superior em Direito. Registro no respectivo Conselho de Classe – Ordem dos Advogados do Brasil.
423	Professor MAPA II (25H)	40 + CR	38	02	25h	R\$2.936,51	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas, graduação em cursos de normal superior, curso de pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº

							9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
424	Professor MAPA (40H)	05 + CR	05	-	40h	R\$4.698,41	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas, graduação em cursos de normal superior, curso de pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
425	Professor MAPP II (25H)	10 + CR	09	01	25h	R\$2.936,51	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas, graduação em cursos de normal superior, curso de pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
426	Professor MAPP II (40h)	01 + CR	01	-	40h	R\$4.698,41	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas, graduação em cursos de normal superior, curso de

							pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
425	Psicólogo	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Psicologia. Registro no respectivo Conselho de Classe.
426	Psicopedagogo	01 + CR	01	-	25h	R\$3.036,28	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e experiência de no mínimo 01 (um) ano na área da Educação, comprovados por declaração.
427	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	01	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no Respectivo Conselho de Classe.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

LEIA-SE:

1. NÍVEL FUNDAMENTAL								
Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	PN	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
101	Agente de Atendimento Público	02 + CR	02	-	-	40h	R\$1.671,91	Ensino Fundamental Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e

								Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.
102	Ajudante de Serviços Públicos	02 + CR	02	-	-	40h	R\$1.632,84	Ensino Fundamental Completo.
103	Auxiliar de Serviço Multifuncional	10 + CR	07	01	02	40h	R\$1.628,24	Ensino Fundamental Completo.
104	Coveiro	01 + CR	01	-	-	40h	R\$1.632,84	Ensino Fundamental Completo.
105	Motorista de Veículo Leve	05 + CR	04	-	01	40h	R\$1.914,77	Ensino Fundamental I Completo. Carteira de Habilitação categoria "B" ou superior.
106	Motorista de Veículo Pesado	02 + CR	02	-	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Fundamental I Completo. Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior.
107	Oficial de Obras e Serviços Públicos	02 + CR	02	-	-	40h	R\$1.788,95	Ensino Fundamental Completo.
108	Operador de Máquinas Pesadas	04 + CR	03	-	01	40h	R\$2.191,53	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "C".
109	Servente	10 + CR	07	01	02	40h	R\$1.628,24	Ensino Fundamental Completo.
110	Trabalhador Braçal - Gari	10 + CR	07	01	02	40h	R\$1.628,24	Alfabetizado.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PN: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

2. NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	PN	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
201	Agente de Controle Interno	CR	-	-	-	40h	R\$1.914,77	Ensino Médio Completo.
202	Agente de Defesa Civil	01 + CR	01	-	-	40h	R\$1.914,77	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação categoria "B".
203	Berçarista	15 + CR	11	01	03	40h	R\$1.788,95	Formação profissional obtida, no mínimo em curso médio com habilitação em Magistério ou curso em curso de berçarista ou equivalente, com carga horária mínima de 40 horas, desde que

								completo o ensino fundamental.
204	Cuidador	15 + CR	11	01	03	40h	R\$1.628,24	Ensino Médio Completo.
205	Educador Social	01 + CR	01	-	-	40h	R\$1.788,95	Ensino Médio Completo.
206	Fiscal Ambiental	01 + CR	01	-	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.
207	Fiscal de Obras e Posturas	01 + CR	01	-	-	40h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.
208	Motorista Socorrista de Ambulância	05 + CR	04	-	01	24x72h	R\$2.048,16	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, categoria "D", acrescido de Curso de Direção Defensiva e Transporte de Paciente ou similar.
209	Oficial Administrativo	05 + CR	04	-	01	40h	R\$2.191,53	Ensino médio completo. Curso Básico de Informática em Microsoft Word e Excel de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.
210	Secretário Escolar	03 + CR	02	-	01	40h	R\$1.788,95	Ensino Médio Completo. Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PN: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

3. NÍVEL TÉCNICO

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	PN	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
301	Técnico em Informática	01 + CR	01	-	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Informática. Registro no respectivo Conselho de Classe.
302	Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	01	-	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe.
303	Técnico em Edificações	01 + CR	01	-	-	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Edificações. Registro regular no Respectivo Conselho de Classe.
304	Técnico de Enfermagem	10 + CR	07	01	02	40h	R\$2.191,53	Curso Técnico em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PN: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

4. NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Total de vagas	AC	PcD	PN	CH	Salário	Pré-Requisitos (comprovados na nomeação)
401	Arquiteto	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso Nível Superior em Arquitetura. Registro no respectivo conselho de classe.
402	Assistente Social	02 + CR	02	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Serviço Social. Registro no CRESS.
403	Contador	02 + CR	02	-	-	30h	R\$3.036,28	Formação Universitária no Curso de Ciências Contábeis. Registro no CRC.
404	Enfermeiro	03 + CR	02	-	01	30h	R\$3.036,28	Curso Superior em Enfermagem. Registro no respectivo

								Conselho de Classe.
405	Enfermeiro Plantonista	01 + CR	01	-	-	12h x 60h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
406	Enfermeiro Regulador	01 + CR	01	-	-	40h	R\$4.178,73	Curso de Nível Superior em Enfermagem. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
407	Engenheiro Civil	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
408	Farmacêutico	01 + CR	01	-	-	40h	R\$4.178,73	Curso de Nível Superior em Farmácia. Registro no respectivo Conselho de Classe.
409	Fiscal de Rendas e Tributos	01 + CR	01	-	-	40h	R\$3.036,28	Ensino Superior completo. Curso Básico de Informática compreendendo Windows, Word, Excel, PowerPoint e internet com total mínimo de 120 (cento e vinte) horas.
410	Fisioterapeuta	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Fisioterapia. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
411	Fonoaudiólogo	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura Plena em Fonoaudiologia, preferencialmente com

								especialização ou experiência de no mínimo 01 (um) ano no atendimento de crianças com necessidades especiais.
412	Médico Cardiologista	01 + CR	01	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Cardiologia. Registro no CRM.
413	Médico Clínico Geral	02 + CR	02	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização. Registro no CRM.
414	Médico Clínico Plantonista	03 + CR	02	-	01	24h	R\$5.900,37 + Gratificação 80%	Curso de Nível Superior em Medicina. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
415	Médico Neurologista	01 + CR	01	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Neurologia. Registro no CRM.
416	Médico Ortopedista	01 + CR	01	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Ortopedia. Registro no CRM.
417	Médico Pediatra	02 + CR	02	-	-	20h	R\$3.036,28 + Gratificação 50%	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização e Pediatria. Registro no CRM.
418	Médico Psiquiatra	01 + CR	01	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina

								acrescido de Curso de Especialização em Psiquiatria. Registro no CRM.
419	Médico do Trabalho	01 + CR	01	-	-	20h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho. Registro no CRM.
420	Nutricionista	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Nutrição. Registro respectivo conselho de Classe.
421	Odontólogo	02 + CR	02	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Odontologia. Registro regular no respectivo Conselho de Classe.
422	Procurador Municipal	01 + CR	01	-	-	30h	R\$10.810,22	Curso de Nível Superior em Direito. Registro no respectivo Conselho de Classe – Ordem dos Advogados do Brasil.
423	Professor MAPA II (25H)	40 + CR	30	02	08	25h	R\$2.936,51	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas da educação e/ou graduação em cursos de normal superior e/ou curso de pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação

								Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
424	Professor MAPA II (40H)	05 + CR	04	-	01	40h	R\$4.698,41	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em áreas específicas da educação e/ou graduação em cursos de normal superior e/ou curso de pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes.
425	Professor MAPP II (25H)	05 + CR	04	-	01	25h	R\$2.936,51	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional e/ou Administração e/ou Gestão Escolar ou Inspeção Escolar ou Planejamento Educacional e Psicopedagogia ou em Nível de Pós-Graduação, conforme art. 64 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDBEN).

426	Professor MAPP II (40h)	01 + CR	01	-	-	40h	R\$4.698,41	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional e/ou Administração e/ou Gestão Escolar ou Inspeção Escolar ou Planejamento Educacional e Psicopedagogia ou em Nível de Pós-Graduação, conforme art. 64 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDBEN).
427	Psicólogo	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Psicologia. Registro no respectivo Conselho de Classe.
428	Psicopedagogo	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e experiência de no mínimo 01 (um) ano na área da Educação, comprovados por declaração.
429	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	01	-	-	30h	R\$3.036,28	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no Respectivo

								Conselho de Classe.
430	Professor MAPB – Educação Física (25h)	CR	-	-	-	25h	R\$2.936,51	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física. Experiência de no mínimo 01 (um) ano na área da Educação.

CR: Cadastro de Reserva | CH: Carga Horária Semanal Demais exigências para investidura no cargo constam nos tópicos deste edital | PN: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) | PcD: Pessoa com Deficiência | AC: Ampla concorrência.

5. ONDE SE LÊ:

No item 2.3. do Edital de Abertura, onde se lê:

2.3. Os salários constantes na tabela acima, referem-se a Lei nº 3.024/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.266/2023, para o cargo de Procurador Municipal; Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.644/2015 e suas alterações, para os cargos do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº 3.667/2015 e suas alterações, para os demais cargos e Lei nº 4.391/2026.

LEIA-SE:

2.3. Os salários constantes na tabela acima, referem-se a Lei Municipal nº 3.024/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.266/2023, para o cargo de Procurador Municipal; Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.644/2015 e suas alterações, para os cargos do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº 3.667/2015 e suas alterações, para os demais cargos e Lei Municipal nº 4.391/2026.

6. ACRESCENTA-SE

2.3.1. A gratificação referente aos cargos de Médico Clínico Plantonista e Médico Pediatra está prevista na Lei Municipal nº 2.737/2006.

7. ONDE SE LÊ:

3.19. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário/método de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

3.20. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.21. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na ficha de inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.22. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

3.23. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e demais etapas do concurso, quando verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas. O qual acarretará a eliminação automática do candidato.

3.24. O cartão de confirmação de inscrição e do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) caso seja solicitado.

LEIA-SE:

3.18. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário/método de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

3.19. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Ibiracú/ES não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.20. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na ficha de inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.21. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

3.22. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e demais etapas do concurso, quando verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas. O qual acarretará a eliminação automática do candidato.

3.23. O cartão de confirmação de inscrição e do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) caso seja solicitado.

8. ONDE SE LÊ:

No item 8.16.12.1. do Edital de Abertura, onde se lê:

8.16.12.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência e que forem classificados na Primeira Etapa (prova objetiva) serão convocados, por meio de Edital de Convocação, para a Perícia Médica, que será **realizada de forma presencial**. Essa avaliação será realizada por equipe médica designada pelo IDCAP, responsável por emitir parecer quanto ao enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual concorre.

LEIA-SE:

8.16.12.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência e que forem classificados na Primeira Etapa (prova objetiva) serão convocados, por meio de Edital de Convocação, para a Perícia Médica, que será **realizada de forma presencial**. Essa avaliação será realizada por médico(a) designado pelo IDCAP, responsável por emitir parecer quanto ao enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente.

9. ONDE SE LÊ:

No item 8.16.12.6., alínea “a” do Edital de Abertura, onde se lê:

8.16.12.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pela equipe médica;

LEIA-SE:

8.16.12.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pelo médico(a);

10. ONDE SE LÊ:

No item 8.16.12.7., alínea “a” do Edital de Abertura, onde se lê:

8.16.12.7. O procedimento da perícia médica será realizado por equipe médica, considerando os seguintes fatores:

a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) A limitação no desempenho de atividades;

c) A restrição de participação.

LEIA-SE:

8.16.12.7. O procedimento da perícia médica será realizado por médico(a), considerando os seguintes fatores:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) A limitação no desempenho de atividades;

11. ONDE SE LÊ:

No item 8.16.12.7.1. do Edital de Abertura, onde se lê:

8.16.12.7.1. A caracterização da deficiência emitida pela junta médica do IDCAP habilita o candidato, exclusivamente, à concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e conforme sua classificação, não o eximindo, se convocado, da obrigação de se submeter a perícia médica admissional do órgão contratante, o qual terá decisão terminativa.

LEIA-SE:

8.16.12.7.1. A caracterização da deficiência emitida por médico(a) designado pelo IDCAP habilita o candidato, exclusivamente, à concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e conforme sua classificação, não o eximindo, se convocado, da obrigação de se submeter a perícia médica admissional do órgão contratante, o qual terá decisão terminativa.

12. ONDE SE LÊ:

No item 8.16.12.7.2. do Edital de Abertura, onde se lê:

8.16.12.7.2. O resultado preliminar da perícia médica enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **Apto:** quando a avaliação médica concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta compatível com o cargo;
- b) **Inapto:** quando os documentos apresentados (atestado, laudo ou relatório) não forem suficientes para caracterizar a deficiência nos termos da legislação vigente OU quando, mesmo com documentação válida, a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência OU concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta incompatível com o cargo.

LEIA-SE:

8.16.12.7.2. O resultado preliminar da perícia médica enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **Apto:** quando a avaliação médica concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência;
- b) **Inapto:** quando os documentos apresentados (atestado, laudo ou relatório) não forem suficientes para caracterizar a deficiência nos termos da legislação vigente OU quando, mesmo com documentação válida, a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência.

13. ACRESCENTA-SE**8.17. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

8.17.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, ficam reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) **20% (vinte por cento)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.416/2026.

8.17.2. Na hipótese de a aplicação do percentual previsto no item acima resultar em número fracionado, o número da reserva de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.17.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

8.17.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra (preta e parda), deverá, no período estipulado para solicitação de vaga reservada:

- a) Realizar sua inscrição e nesta indicar o pedido da vaga reservada na condição de pessoa negra (preta e parda), momento o qual se autodeclara preto ou pardo conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal;

b) Após isso, ainda no período estipulado para solicitação de vaga reservada, deverá acessar sua inscrição por meio da “área do candidato” e enviar digitalmente, no campo específico, os seguintes documentos:

b.1) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso; e

b.2) Vídeo com duração máxima de 20 (vinte) segundos, no qual o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome completo, CPF e a seguinte frase: “*Declaro que sou negro(a), de cor preta ou parda.*”

b.3) 01 (uma) foto colorida recente, de forma complementar.

8.17.5. A não apresentação do documento oficial de identificação com foto e do vídeo inviabiliza a análise da autodeclaração, resultando no indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas, sem possibilidade de complementação posterior.

8.17.6. A Comissão de Heteroidentificação analisará exclusivamente os arquivos enviados pelo próprio candidato.

8.17.7. Para que a solicitação de reserva de vaga seja considerada válida, é obrigatória a apresentação conjunta do documento de identificação e do vídeo. O envio isolado de apenas um dos itens – seja o vídeo, o documento ou a foto – será considerado insuficiente, resultando no indeferimento da solicitação e na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

8.17.8. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos da documentação enviada:

a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

b) Não será permitido o uso de óculos escuros;

c) Não será permitido o uso de maquiagem;

d) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);

e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da avaliação.

8.17.9. A ordem das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada negra (preta e parda) será a 3ª vaga, a segunda será a 8ª, a terceira será a 13ª, a quarta será a 18ª e assim sucessivamente.

8.17.10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

8.17.10.1. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo IDCAP, a qual analisará **exclusivamente a documentação enviada digitalmente** pelo candidato no período destinado à solicitação para concorrer às vagas reservadas, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

8.17.10.2. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra (preta e parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração eletrônica firmada no ato de inscrição no concurso público; os arquivos enviados pelo candidato e os critérios de fenotípica do candidato negro (preto e pardo) como base para análise e validação, excluindo as considerações sobre a ascendência.

8.17.10.3. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

8.17.10.4. As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto e pardo).

8.17.10.5. Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

8.17.10.6. Será considerado como negro (preto e pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.17.10.7. A autodeclaração apresentada será submetida à validação da Comissão de Heteroidentificação, cuja análise será técnica, motivada e irrecorrível, ressalvado o direito ao recurso administrativo nos prazos definidos neste edital.

14. ONDE SE LÊ:

No item 9.1. do Edital de Abertura, onde se lê:

9.1. O concurso público será composto pelas seguintes etapas:

Fase	Descrição	Cargos	Caráter	Responsável
I	Prova Objetiva	Todos	Eliminatório/classificatório	IDCAP
II	Prova Discursiva	Cargo de Procurador Municipal	Eliminatório/classificatório	IDCAP
III	Prova Prática	Cargos de Motorista e Operador de Máquinas	Eliminatório/classificatório	IDCAP

IV	Prova de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatório	IDCAP
V	Perícia Médica (PcD)	Todos	Verificatório	IDCAP

LEIA-SE:**9.1. O concurso público será composto pelas seguintes etapas:**

Fase	Descrição	Cargos	Caráter	Responsável
I	Prova Objetiva	Todos	Eliminatório/classificatório	IDCAP
II	Prova Discursiva	Cargo de Procurador Municipal	Eliminatório/classificatório	IDCAP
III	Prova Prática	Cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquinas	Eliminatório/classificatório	IDCAP
IV	Prova de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatório	IDCAP
V	Perícia Médica (PcD)	Todos	Verificatório	IDCAP
VI	Heteroidentificação	Todos	Verificatório	IDCAP

15. ONDE SE LÊ:**No item 9.3. do Edital de Abertura, onde se lê:**

9.3. Na etapa da **prova discursiva**, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação total da prova, observando o disposto nos itens 9.4. e 13.10.

LEIA-SE:

9.3. Na etapa da **prova discursiva**, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação total da prova, observando o disposto nos itens 9.4. e 13.12.

16. ONDE SE LÊ:**No item 9.4. do Edital de Abertura, onde se lê:**

9.4. Exclusivamente para os candidatos que concorrem ao cargo de Procurador Municipal, terão suas Provas Discursivas corrigidas os classificados na Prova Objetiva até a 15ª posição em cada lista de modalidade de vagas (AC e PcD), considerando os empatados.

LEIA-SE:

9.4. Exclusivamente para os candidatos que concorrem ao cargo de Procurador Municipal, terão suas Provas Discursivas corrigidas os classificados na Prova Objetiva até a 15ª posição em cada lista de modalidade de vagas (AC, PcD e PN), considerando os empatados.

17. ONDE SE LÊ:**No item 9.6. do Edital de Abertura, onde se lê:**

9.6. Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados na prova objetiva, nos termos dos itens 15.3 e 15.4. No caso dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, será necessário, ainda, o deferimento da análise da documentação

comprobatória referente à condição declarada no ato da inscrição.

LEIA-SE:

9.6. Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados na prova objetiva, nos termos dos itens 15.3, 15.4 e 15.4.1. No caso dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, será necessário, ainda, o deferimento da análise da documentação comprobatória referente à condição declarada no ato da inscrição.

18. ONDE SE LÊ:

No item 9.8. do Edital de Abertura, onde se lê:

9.8. Serão submetidos à **perícia médica** candidatos que, tendo optado pela reserva de vagas no momento da inscrição e apresentado a documentação comprobatória exigida, estiverem classificados nas etapas anteriores.

LEIA-SE:

9.8. Serão submetidos à **perícia médica e à heteroidentificação** os candidatos que, tendo optado pela reserva de vagas no momento da inscrição e apresentado a documentação comprobatória exigida, estiverem classificados nas etapas anteriores.

19. ONDE SE LÊ:

No item 12.2. do Edital de Abertura, onde se lê:

12.2. A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no Cronograma - Anexo I deste Edital, no horário conforme estipulado na tabela abaixo:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	<u>HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES</u>
Matutino	101 – Agente de Atendimento Público 102 – Ajudante de Serviços Públicos 103 – Auxiliar de Serviço Multifuncional 104 – Coveiro 105 – Motorista de Veículo Leve 106 – Motorista de Veículo Pesado 107 – Oficial de Obras e Serviços Públicos 108 – Operador de Máquinas Pesadas 109 – Servente 110 – Trabalhador Braçal - Gari 201 – Agente de Controle Interno 202 – Agente de Defesa Civil 203 – Berçarista 204 – Cuidador 205 – Educador Social 206 – Fiscal Ambiental 207 – Fiscal de Obras e Posturas 208 – Motorista de Ambulância Socorrista 209 – Oficial Administrativo 210 – Secretário Escolar	07:00h	<u>07:45h</u>
Vespertino	301 – Técnico de Informática	13:00h	<u>13:45h</u>

	302 – Técnico de Segurança do Trabalho 303 – Técnico em Edificações 304 – Técnico em Enfermagem 401 – Arquiteto 402 – Assistente Social 403 – Contador 404 – Enfermeiro 405 – Enfermeiro Plantonista 406 – Enfermeiro Regulador 407 – Engenheiro Civil 408 – Farmacêutico 409 – Fiscal de Rendas e Tributos 410 – Fisioterapeuta 411 – Fonoaudiólogo 412 – Médico Cardiologista 413 – Médico Clínico Geral 414 – Médico Clínico Plantonista 415 – Médico Neurologista 416 – Médico Ortopedista 417 – Médico Pediatra 418 – Médico Psiquiatra 419 – Médico do Trabalho 420 – Nutricionista 421 – Odontólogo 422 – Procurador Municipal 423 – Professor MAPA II (25H) 424 – Professor MAPA (40H) 425 – Professor MAPP II (25H) 426 – Professor MAPP II (40H) 427 – Psicólogo 428 – Psicopedagogo 429 – Terapeuta Ocupacional		
--	---	--	--

LEIA-SE:

12.2. A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no Cronograma - Anexo I deste Edital, no horário conforme estipulado na tabela abaixo:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	<u>HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES</u>
Matutino	101 – Agente de Atendimento Público 102 – Ajudante de Serviços Públicos 104 – Coveiro 105 – Motorista de Veículo Leve 108 – Operador de Máquinas Pesadas 109 – Servente 110 – Trabalhador Braçal - Gari 202 – Agente de Defesa Civil 203 – Berçarista 205 – Educador Social 206 – Fiscal Ambiental 208 – Motorista Socorrista de Ambulância	07:00h	<u>07:45h</u>

	209 – Oficial Administrativo 304 – Técnico em Enfermagem 301 – Técnico de Informática 303 – Técnico em Edificações 406 – Enfermeiro Regulador 409 – Fiscal de Rendas e Tributos 413 – Médico Clínico Geral 423 – Professor MAPA II (25H) 425 – Professor MAPP II (25H) 428 – Psicopedagogo 430 – Professor MAPB – Educação Física (25H)		
Vespertino	103 – Auxiliar de Serviço Multifuncional 106 – Motorista de Veículo Pesado 107 – Oficial de Obras e Serviços Públicos 201 – Agente de Controle Interno 204 – Cuidador 207 – Fiscal de Obras e Posturas 210 – Secretário Escolar 302 – Técnico de Segurança do Trabalho 401 – Arquiteto 402 – Assistente Social 403 – Contador 404 – Enfermeiro 405 – Enfermeiro Plantonista 407 – Engenheiro Civil 408 – Farmacêutico 410 – Fisioterapeuta 411 – Fonoaudiólogo 412 – Médico Cardiologista 414 – Médico Clínico Plantonista 415 – Médico Neurologista 416 – Médico Ortopedista 417 – Médico Pediatra 418 – Médico Psiquiatra 419 – Médico do Trabalho 420 – Nutricionista 421 – Odontólogo 422 – Procurador Municipal 424 – Professor MAPA II (40H) 426 – Professor MAPP II (40H) 427 – Psicólogo 429 – Terapeuta Ocupacional	13:00h	<u>13:45h</u>

20. ONDE SE LÊ:

No item 12.13. do Edital de Abertura, onde se lê:

12.13. Cada questão objetiva terá quatro alternativas para resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.

LEIA-SE:

12.13. Cada questão objetiva terá cinco alternativas para resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.

21. ONDE SE LÊ:

12.35. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do concurso público.

12.36. A Prefeitura Municipal de Ibiraçu/ES e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

LEIA-SE:

12.34. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do concurso público.

12.35. A Prefeitura Municipal de Ibiraçu/ES e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

22. ONDE SE LÊ:

No item 13.3. do Edital de Abertura, onde se lê:

13.3. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

a) será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

LEIA-SE:

13.3. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

a) será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que obtenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

23. ONDE SE LÊ:

Nas tabelas NS1 e NS2 do item 14.10.1. do Edital de Abertura, onde se lê:

14.10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

14.10.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeitos de pontuação:

NS1 - PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (TODOS), FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (TODOS), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL		
A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A1. <u>DOUTORADO, na área específica do cargo em que concorre</u> , comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	4,0 (Máximo 01 título)	4,0
A2. <u>MESTRADO, na área específica do cargo em que concorre</u> , comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	3,0 (Máximo 01 título)	3,0
A3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE na área específica do cargo em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas</u> , comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino.	3,0 (Máximo 01 títulos)	3,0

O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00

NS2 - PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS, PROFESSOR (TODOS), PSICOPEDAGOGO E PROCURADOR MUNICIPAL		
C. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1. <u>DOUTORADO, na área específica do cargo em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	2,5 (Máximo 01 título)	4,0
C2. <u>MESTRADO, na área específica do cargo em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1,5 (Máximo 01 título)	3,0
C3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, na área específica do cargo em que concorre,</u> com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1,0 (Máximo 01 títulos)	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,0

LEIA-SE:

NS1 - PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (TODOS), FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (TODOS), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL		
A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A1. <u>DOUTORADO, na área específica do cargo em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	4,0 (Máximo 01 título)	4,0
A2. <u>MESTRADO, na área específica do cargo em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,5 (Máximo 01 título)	3,5
A3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE na área específica do cargo em que concorre,</u> com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	2,5 (Máximo 01 título)	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00

NS2 - PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE RENDAS

E TRIBUTOS, PROFESSOR (TODOS), PSICOPEDAGOGO E PROCURADOR MUNICIPAL		
C. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1. <u>DOUTORADO, na área específica do cargo em que concorre</u> , comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	4,0 (Máximo 01 título)	4,0
C2. <u>MESTRADO, na área específica do cargo em que concorre</u> , comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	3,5 (Máximo 01 título)	3,5
C3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, na área específica do cargo em que concorre</u> , com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	2,5 (Máximo 01 título)	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,0

24. EXCLUI-SE:

14.10.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas.

14.10.7. Em caso de período concomitante, o sistema o ajustará automaticamente removendo as datas que conflitam, considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

25. ONDE SE LÊ:

No item 15.3 e 15.4 do Edital de Abertura, onde se lê:

15.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrição deferida na modalidade de ampla concorrência, por ordem de classificação na Prova Objetiva, até o limite de 15 (quinze) candidatos por cargo, incluindo os empatados na última posição deste limite, ressalvando o disposto no item 15.4.

15.4. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no item anterior, se classificados na etapa da Prova Objetiva, farão a Prova Prática em até um limite de 5 (cinco) candidatos por cargo, incluindo os empatados na última posição deste limite.

LEIA-SE:

15.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrição deferida na modalidade de ampla concorrência, por ordem de classificação na Prova Objetiva, até o limite de 15 (quinze) candidatos por cargo, incluindo os empatados na última posição deste limite, ressalvando o disposto no item 15.4 e 15.4.1.

15.4. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 15.3, se classificados na etapa da Prova Objetiva, farão a Prova Prática em até um limite de 5 (cinco) candidatos por cargo, incluindo os empatados na última posição deste limite.

26. ACRESCENTA-SE

15.4.1. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PN (Pessoa Negra - Pretos e Pardos) que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 15.3, se classificados na etapa da Prova Objetiva, farão a Prova Prática em até um limite de 5 (cinco) candidatos por cargo, incluindo os empatados na última posição deste limite.

27. ONDE SE LÊ:

No item 17.3. do Edital de Abertura, alíneas “d” e “e”, onde se lê:

17.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, para efeito de classificação final, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- d)** obtido maior nota na prova de títulos, se houver;
- e)** obtido maior nota na prova prática, se houver;

LEIA-SE:

17.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, para efeito de classificação final, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- d)** obtido maior nota na prova prática, se houver;
- e)** obtido maior nota na prova de títulos, se houver;

28. ONDE SE LÊ:

No item 18.4. do Edital de Abertura, onde se lê:

18.4. Caso o candidato PcD tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados neste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato.

LEIA-SE:

18.4. Caso o candidato cotista tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados neste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato.

29. ONDE SE LÊ:

No Anexo I – Cronograma, onde se lê:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	29/04/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	29/04 a 01/05/2026
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	08/05/2026
Período de inscrições	08/05 a 28/05/2026
Período para solicitação de adaptações razoáveis e atendimento especial para realização das provas	08/05 a 28/05/2026
Período para solicitação de inscrição e envio de documentação para concorrer às vagas reservadas	08/05 a 28/05/2026
Período para solicitação e envio de documentação de critério de desempate (jurados)	08/05 a 28/05/2026
Período para solicitação e envio de documentação de nome social	08/05 a 28/05/2026
Período para envio de títulos (todos os candidatos)	08/05 a 28/05/2026

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/05 a 09/05/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/05/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/05 a 15/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	21/05/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de isenção da taxa de inscrição	21/05/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	29/05/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de critério de desempate (jurados)	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de nome social	08/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	08/06 a 09/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova	08/06 a 09/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	08/06 a 09/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de critério de desempate (jurados)	08/06 a 09/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de nome social	08/06 a 09/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	18/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial	18/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	18/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de critério de desempate (jurados)	18/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de nome social	18/06/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial	18/06/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de inscrição para vagas reservadas	18/06/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de critério de desempate (jurados)	18/06/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de nome social	18/06/2026
Homologação das inscrições	18/06/2026
Quantitativo de candidato por vagas	18/06/2026
Convocação dos candidatos e informações/loais para a realização da prova objetiva e da prova discursiva	19/06/2026
Realização da prova objetiva e da prova discursiva	28/06/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29/06/2026
Divulgação do padrão de respostas da prova discursiva	29/06/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	29/06 a 30/06/2026
Período para recurso contra o padrão de respostas da prova discursiva	29/06 a 30/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	09/07/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	09/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	09/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/07 a 10/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/07/2026
Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	17/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	17/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	17/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	17/07/2026 a 18/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	24/07/2026
Divulgação do resultado oficial da prova discursiva	24/07/2026
Convocação dos candidatos e informações/loais para a realização da prova prática	24/07/2026

Realização da prova prática	02/08/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento da prova prática	07/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	09/08 a 10/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática	14/08/2026
Divulgação do resultado oficial da prova prática	14/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	14/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	16/08 a 17/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	25/08/2026
Divulgação do resultado oficial da prova de títulos	25/08/2026
Convocação dos candidatos e informações/loais para a realização de entrevista do procedimento de perícia médica	25/08/2026
Realização de entrevista do procedimento de perícia médica	06/09/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de perícia médica	11/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de perícia médica	13/09 a 14/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de perícia médica	18/09/2026
Divulgação do resultado oficial do procedimento de perícia médica	18/09/2026
Divulgação do Resultado Final do Certame	23/09/2026

LEIA-SE:

EVENTO	DATA PREVISTA
Retificação do edital de abertura	29/05/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	31/05 a 01/06/2026
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	08/06/2026
Período de inscrições	08/06 a 25/06/2026
Período para solicitação de adaptações razoáveis e atendimento especial para realização das provas	08/06 a 25/06/2026
Período para solicitação de inscrição e envio de documentação para concorrer às vagas reservadas	08/06 a 25/06/2026
Período para solicitação e envio de documentação de critério de desempate (jurados)	08/06 a 25/06/2026
Período para solicitação e envio de documentação de nome social	08/06 a 25/06/2026
Período para envio de títulos (todos os candidatos de nível superior)	08/06 a 25/06/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/06 a 09/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	17/06 a 18/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	23/06/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de isenção da taxa de inscrição	23/06/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	26/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova	06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas	06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de critério de desempate (jurados)	06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de nome social	06/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	07/07 a 08/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova	07/07 a 08/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	07/07 a 08/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de critério de desempate (jurados)	07/07 a 08/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de nome social	07/07 a 08/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	15/07/2026

Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial	15/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	15/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de critério de desempate (jurados)	15/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de nome social	15/07/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial	15/07/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de inscrição para vagas reservadas	15/07/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de critério de desempate (jurados)	15/07/2026
Divulgação do resultado oficial das solicitações de nome social	15/07/2026
Homologação das inscrições	15/07/2026
Quantitativo de candidato por vagas	15/07/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva e da prova discursiva	24/07/2026
Realização da prova objetiva e da prova discursiva	02/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/08/2026
Divulgação do padrão de respostas da prova discursiva	03/08/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	04/08 a 05/08/2026
Período para recurso contra o padrão de respostas da prova discursiva	04/08 a 05/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13/08/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	13/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	14/08 a 15/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21/08/2026
Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	21/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	21/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	23/08/2026 a 24/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	02/09/2026
Divulgação do resultado oficial da prova discursiva	02/09/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova prática	03/09/2026
Realização da prova prática	13/09/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento da prova prática	17/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	18/09 a 19/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática	25/09/2026
Divulgação do resultado oficial da prova prática	25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	25/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	27/09 a 28/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	27/09 a 28/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	07/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	07/10/2026
Divulgação do resultado oficial da prova de títulos	07/10/2026
Divulgação do resultado oficial do procedimento de heteroidentificação	07/10/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização de entrevista do procedimento de perícia médica	09/10/2026
Realização de entrevista do procedimento de perícia médica	18/10/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de perícia médica	22/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de perícia médica	23/10 a 24/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de perícia médica	30/10/2026
Divulgação do resultado oficial do procedimento de perícia médica	30/10/2026

Divulgação do Resultado Final do Certame**04/11/2026****30. ACRESCENTA-SE****No Anexo II – Atribuições dos Cargos, acrescenta-se:**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA (25H)	Planejar e ministrar aulas para qual se inscreve nas escolas de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série; ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; organizar e participar de eventos esportivos interescolares; incentivar os alunos por programas específicos à prática de esportes; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado; participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; participar de cursos de capacitação, eventos escolares e outros.

31. ACRESCENTA-SE**No Anexo III – Conteúdo Programático, acrescenta-se:****Professor MAPB – Educação Física (25H)**

A prática educativa e a função social e pedagógica da escola e da Educação Física. Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos da Educação Física escolar. Tendências pedagógicas da Educação Física brasileira. Concepções de ensino e aprendizagem aplicadas à Educação Física escolar. Planejamento educacional: Plano de ensino; Plano de aula; Projeto de ensino-aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico (PPP), conforme Vasconcellos e Veiga. Organização curricular da Educação Física na Educação Básica. Legislação educacional aplicada à Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas educacionais, educação integral e educação em tempo integral. Educação Física Escolar no Ensino Fundamental – anos iniciais e finais: Objetivos; Conteúdos; Metodologias; Estratégias didático-pedagógicas; Interdisciplinaridade; Avaliação da aprendizagem. Práticas avaliativas em Educação Física escolar. Cultura Corporal de Movimento como objeto de ensino da Educação Física escolar. Os componentes da Cultura Corporal: Jogos e brincadeiras; Esportes; Danças; Lutas; Ginásticas; Capoeira. Aspectos históricos, culturais, sociais e pedagógicos das práticas corporais. Desenvolvimento humano e desenvolvimento motor na infância e na adolescência. Aprendizagem motora, crescimento e desenvolvimento físico. Corpo, movimento e corporeidade no contexto escolar. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Respostas fisiológicas ao exercício físico. Promoção da saúde e hábitos saudáveis no ambiente escolar. Educação Física inclusiva e diversidade. Inclusão de estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física: Características; Adaptações curriculares; Estratégias metodológicas; Acessibilidade; Práticas corporais inclusivas. Educação Física e relações étnico-raciais, diversidade cultural e inclusão social. Metodologias e ações didático-pedagógicas para o ensino da Educação Física na Educação Básica. Organização e gestão das aulas de Educação Física. Segurança nas práticas corporais, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. Educação Física escolar, lazer e qualidade de vida.

32. ONDE SE LÊ:**No Anexo III – Conteúdo Programático, onde se lê:**

Arquiteto Fundamentos de arquitetura e urbanismo: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de

referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edículas. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo; Lei Federal nº 11.977/09; Lei Federal nº 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Lei Municipal nº 1947, de 20 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Código de Obras do Município da Serra; Lei Complementar Municipal nº 05, de 16 de março de 2023 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Sustentável do Município da Serra; Lei Municipal nº 5.911, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a regularização de edificações no Município da Serra. Implementação de planos diretores e dos instrumentos de política urbana. Fundamentos, conceitos, e normativas relacionados ao patrimônio cultural e bens tombados. Índices urbanísticos: conceitos quanto ao aproveitamento, uso e à ocupação dos lotes, controle de densidades, controle de incomodidades e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos – NBR 15575. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução.

LEIA-SE:**Arquiteto**

Fundamentos de arquitetura e urbanismo: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edículas. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo; Lei Federal nº 11.977/09; Lei Federal nº 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Lei Municipal nº 3.032, de 04 de setembro de 2009, dispõe sobre edificações e obras no município de Ibirapuçá; Implementação de planos diretores e dos instrumentos de política urbana. Fundamentos, conceitos, e normativas relacionados ao patrimônio cultural e bens tombados. Índices urbanísticos: conceitos quanto ao aproveitamento, uso e à ocupação dos lotes, controle de densidades, controle de incomodidades e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos – NBR 15575. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução.